LEI MUNICIPAL N° 2504.08, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), assim classificados:
05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
15.451.0008.1013 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO CALÇADAS DE PASSEIO;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(534).....R$ 140.000,00
SUB TOTAL .....R$ 140.000,00

T O T A L.....R$ 140.000,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro/2019 - Cessão Onerosa Pré-Sal.....R$ 140.000,00
SUB TOTAL.....R$ 140.000,00

T O T A L.....R$ 140.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 05 de novembro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento